

POSICIONAMENTO PÚBLICO 02/2025 - 20/05/2025

PELA INCLUSÃO DE EMENDAS PELO DIREITO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

O novo Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelecerá diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a educação no Brasil, para o próximo decênio (até 2035), está em debate no Congresso Nacional, na forma do Projeto de Lei 2.614/2024, enviado pelo Ministério da Educação. Nele ainda são inexpressivas as estratégias que mencionam o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), apesar da relevância desta política para o direito à educação.

Com o intuito de apresentar emendas a este PL o Observatório da Alimentação Escolar (ÓAÊ) colaborou com a Campanha Nacional pelo Direito à Educação na elaboração do “Caderno de Emendas ao Projeto de Lei 2614/2024, enviado pelo Ministério da Educação para o Congresso Nacional sobre o novo Plano Nacional de Educação”, publicado em maio de 2025, com a sugestões de propostas de emendas aditivas e modificativas, que podem também ser observadas na presente nota técnica.

PROPOSTAS DO OBSERVATÓRIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OBJETIVO 8 - EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

PL 2614/2024, DO NOVO PNE	PROPOSTA ADITIVA E MODIFICATIVA
Estratégia 8.9. Ampliar a política de oferta da merenda escolar adquirida da agricultura familiar, respeitadas as características culturais de alimentação e as especificidades dos territórios indígenas e quilombolas, de forma a aprimorar os processos de aquisição e a apoiar os produtores locais.	Estratégia 8.9. Ampliar e adequar o PNAE à realidade dos territórios tradicionais, por meio da adaptação dos cardápios e ampliação da aquisição local de alimentos de povos indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais, por meio de chamadas públicas de compras da agricultura familiar direcionadas exclusivamente aos territórios tradicionais, reconhecendo a alimentação escolar como uma forma de autoconsumo tradicional , respeitando as características culturais e as especificidades dos territórios tradicionais, e proibindo a oferta de ultraprocessados.

JUSTIFICATIVA:

A alimentação escolar em terras indígenas, territórios quilombolas e demais territórios tradicionais ainda é escassa e baseada em alimentos processados e ultraprocessados, em desrespeito às diretrizes por uma alimentação saudável e culturalmente adequada que orientam o PNAE. Além disso, são altos os custos logísticos, fazendo com que boa parte do orçamento destinado à alimentação escolar seja gasto com transporte e não na compra de alimentos. Por estas razões deve-se adequar os cardápios à cultura alimentar dos povos, priorizando as compras locais, feitas por meio de editais de chamada pública dedicados exclusivamente a fornecedores de povos e comunidades tradicionais, favorecendo também a economia local e geração de renda.

Deve-se também evitar a utilização da expressão “merenda escolar”, que restringe a concepção da alimentação escolar como refeição, capaz de atender às necessidades nutricionais e alimentação adequada e saudável no período escolar.

OBJETIVO 18 - FINANCIAMENTO

PL 2614/2024, DO NOVO PNE	PROPOSTA ADITIVA
Não há propostas sobre o financiamento do Pnae.	Estratégia 18.x. Estabelecer um mecanismo de reajuste automático anual dos valores per capita do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) , com base no IPCA Alimentos e Bebidas, e criar mecanismos e indicadores para a busca de maior equidade na distribuição do orçamento federal para o Pnae , de modo a aumentar a sua efetividade para a redução das desigualdades sociais e insegurança alimentar e nutricional, garantindo os percentuais estabelecidos para as compras de produtos da agricultura familiar e o co-financiamento pelos estados e municípios.

JUSTIFICATIVA:

Em sua redação atual o PNE não conta com nenhuma estratégia relacionada ao financiamento da alimentação escolar, apesar da importância desta política para a educação, e de seu financiamento advir majoritariamente do salário educação. É de suma importância que nos próximos anos o desenho de financiamento do Pnae seja aperfeiçoado, de forma a assegurar maior equidade na distribuição de recursos, a preservação de seu poder de compra, bem como a democratização das compras de alimentos, pela inclusão da agricultura familiar.

A nova estratégia proposta tem como objetivo proteger o Pnae da flutuação do preço dos alimentos, visto que o orçamento do programa já perdeu 42% do poder de compra desde 2010. Isso ocorre, porque atualmente não existem regras definidas em lei ou nas resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), referentes à atualização do valores per capita, sendo as decisões sobre a publicação ou não de resoluções que atualizam estes valores, feitas de acordo com as análises,

visões e vontade política de agentes dos poderes executivos e legislativo federal. A inexistência de regramentos permanentes para o reajuste anual, faz com que a alimentação escolar se torne altamente vulnerável à flutuação do preço dos alimentos, o que tende a se agravar em um contexto de múltiplas crises que afetam os sistemas alimentares e, em especial, as mudanças climáticas. Cabe destacar que tramitam no Congresso Nacional 6 projetos de lei com propostas desta natureza. É possível saber mais sobre esta proposta em [Nota Técnica do ÓAÊ](#).

A ementa visa também a criação de estratégias para que seja incorporado ao desenho do Pnae o princípio da equidade, o que ainda não ocorre (porém vem sendo estudado pelo FNDE), em desalinhamento com o financiamento da educação como um todo, e que tem como resultado o subfinanciamento da alimentação escolar sobretudo nas regiões norte e nordeste, onde estão os maiores índices de insegurança alimentar grave. Visa ainda preservar os percentuais de compra de produtos da agricultura familiar estabelecidos em lei, e estimular o confinamento do Pnae por parte das três esferas de governo.

OBJETIVO 19 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E QUALIDADE DE VIDA

PL 2614/2024, DO NOVO PNE	PROPOSTA ADITIVA
Não há propostas sobre as compras da agricultura familiar para o Pnae.	Estratégia 19.x. Assegurar o cumprimento do percentual mínimo de 30% de compra direta da agricultura familiar no âmbito do Pnae , bem como o fornecimento prioritário de assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais, e as mulheres, com estímulo à aquisição de alimentos orgânicos e agroecológicos , respeitando a cultura, os sistemas alimentares tradicionais e a perspectiva de auto-consumo dos povos e comunidades tradicionais, de maneira associada a ações de educação ambiental e de educação alimentar e nutricional .

JUSTIFICATIVA:

Essa emenda tem como objetivo fazer com que sejam ampliadas as compras locais da agricultura familiar, de forma que o Pnae seja também um estímulo para o desenvolvimento sustentável, a geração de renda e a formação de hábitos alimentares saudáveis e ambientalmente sustentáveis, todos estes aspectos fundamentais para a qualidade de vida e a promoção de sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis. Apesar da determinação legal, menos da metade dos municípios cumprem com a obrigação legal de destinar um mínimo de 30% dos recursos do Pnae para a compra de alimentos da agricultura familiar e ainda é baixa a aquisição de alimentos orgânicos e agroecológicos, o que precisa ser incentivado. A formação de hábitos alimentares baseada na prática do consumo de alimentos saudáveis e locais, é também um importante aspecto da educação alimentar e ambiental.

Observatório da Alimentação Escolar (ÓAE)

Núcleo Executivo

FIAN Brasil - Organização pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas
Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FBSSAN)

Comitê Consultivo

Ação da Cidadania
ACT - Promoção da Saúde
ActionAid Brasil
Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável
Articulação do Semiárido Brasileiro (ASA)
Articulação Nacional de Agroecologia (ANA)
Associação Brasileira de Nutrição (ASBRAN)
Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (FINEDUCA)
Comissão de Presidentes de Conseas Estaduais (CPCE)
Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG)
Conselho Federal de Nutrição (CFN)
Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE)
Federação Nacional de Nutricionistas (FNN)
Instituto de Defesa de Consumidores (Idec)
Levante Popular da Juventude
Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA)
Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)
Rede de Mulheres Negras para Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (REDESSAN)
Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN)
União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME)

Núcleo Executivo



Comitê Consultivo



